



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 24/2020:

Que galardoa com a Medalha de Mérito Cultural do Segundo Grau os cidadãos e agrupamentos, por ocasião do dia da Cultura cabo-verdiana.1588

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública:

Retificação n.º 123/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 105 de 10 de agosto, a aposentação de Elisabeth Augusta Valentina Soares Almeida, Ex-professora, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.1589

Retificação n.º 124/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 59 de 21 de maio, a aposentação de Maria Alcina de Almeida, professora, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.1589

Gabinete do Ministro:

Retificação n.º 125/2020:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 65, II Série, de 03 de junho de que procede à atribuição de gratificação mensal, retifica-se na parte que interessa1589

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do despacho n.º 182/2020:

Exonerando Dércio Lizandro Évora Lopes, técnico nível I, do quadro do Ministério da Justiça e Trabalho.1589

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato de Despacho n.º 103/GDN/2020:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Lourenço Lopes de Barros, agente principal da Polícia Nacional.1589

MINISTÉRIO DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto n.º 39/2020:

Concedendo à Associação de Agricultura e desenvolvimento de agro-negócios de Ribeira Cruz, freguesia de São João Batista, Conselho do Porto Novo, Ilha de Santo Antão, licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.1589

PARTE E**UNIVERSIDADE DE CABO VERDE****Serviços de Recursos Humanos:****Despacho nº 35/2020:**

Dando por finda a comissão de serviço de Elizabete de Jesus Andrade Monteiro Centeio, do cargo de Vice-Presidente da Escola de Negócios e Governação - Delegação da Praia, e nomeia Sílvia Lorena Coronel Spencer, Mestre em Direção de Marketing, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Vice-Presidente da Escola de Negócios e Governação1590

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 24/2020****de 15 de outubro**

Celebramos neste mês de outubro, no próximo dia 18, o dia da Cultura Cabo-verdiana. Mesmo em tempos de pandemia celebraremos o vigor, a cor, a força, a diversidade e a internacionalização da arte e da cultura cabo-verdiana.

O ano de 2020 é particularmente atípico. Entramos para o novo ano com muitas certezas, com muitos sonhos, com muitas concretizações, realizações e com muitas ações para desenvolver ao longo do novo ano. Mas, rapidamente, tivemos que recuar, acalmar, fazer uma ligeira pausa para repensar o modo como havíamos desenhado o ano de 2020, pois a pandemia do novo coronavírus paralisou o mundo.

Passados mais de seis meses, e apesar do novo coronavírus ainda estar presente, vai se descobrindo as formas de lidar com esta nova situação.

Neste ano, para o Dia Nacional da Cultura, o Governo, através do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas celebra a efeméride sob a égide da “cultura, arte, resiliência. sim, voltaremos mais fortes”, pois esta pandemia mostrou-nos que somos capazes de lidar com situações inusitadas e complexas e mesmo assim sair vitoriosos. Somos capazes de nos adaptar como nação, de nos adaptar às mudanças, de superar obstáculos e resistir à pressão. A nova “normalidade” implica que pensemos mais nos outros, mas não nos obriga a estar paralisados. Teremos de ser ainda mais criativos do que nunca. Vamos celebrar tomando as devidas precauções, seguindo todas as orientações sanitárias, na garantia de que voltaremos mais fortes.

Mesmo em tempos de grandes incertezas, celebrar o dia 18 de outubro continua a ter um sentido especial, tratando-se também de um momento propício e simbólico para honrar a nossa cultura e a nossa gente. A cultura é a nossa gente, ela é feita de criadores, de interpretes, de sonhadores, daqueles que ousam e sonham a partir do chão crioulo, do sonho e do chão cabo-verdiano. A viver no país ou na diáspora celebrar o dia nacional da cultura é celebrar os nossos criadores e os nossos interpretes nas mais criadas áreas artísticas. Cabo Verde tem uma cultura soberamente conhecida e reconhecida a nível internacional, facto que orgulha o país e as nossas gentes, dentro e fora do país. É o nosso traço identitário, a nossa história, o nosso saber estar e fazer, o nosso ser.

Essa cultura alimenta-se do saber depositado em anos de labor, na memória do nosso povo e no suor de várias gerações, cada homem e mulher cabo-verdianos, que preservaram nossa cultura ancestral através dos tempos. Neste sentido, enquanto nação, é imperioso e de sobeja justiça que saibamos reconhecer a dedicação, o talento, e a obra meritória dos nossos autores fazedores de cultura. A gratidão do nosso país perante a alma criativa dos nossos artistas e criadores deve ser constante e todo o ato de reconhecimento que o Governo, em nome do Estado de Cabo Verde, poder prestar é de inteira justiça no sentido de também abriremos caminhos para que a geração futura tenha nos que hoje homenageamos as referências para cultivar a qualidade e a excelência da espírito cabo-verdiana.

Neste diploma prestamos tributo ao labor artesanal dos nossos artistas, prestamos homenagem ao saber fazer tradicional, prestamos homenagens a homens e mulheres que estão por detrás de grandes festividades nacionais como o carnaval, as festas de S. João, a Tabanca, aos mestres oleiros, aos mestres tecelões, às artes plásticas e à dança.

Prestamos nosso tributo a várias gerações de artesão, carnavalescos, fazedores da cultura que souberam contribuir para se levar o nome de Cabo Verde alto e que pelo seu percurso fazem hoje parte do nosso património de memória, fazem parte do nosso legado emocional e criativo como povo.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 61/2005 de 26 de setembro, o Governo decide:

São galardoados com a medalha de mérito cultural de 2.º grau os cidadãos e agrupamentos que a seguir se indicam:

Alberto Alves (Bitú Alves)

Alex da Silva (Xand) - atp

Amaro Gomes Monteiro (Aníbal)

Amilcar Nascimento Silva Oliveira (Estrela do Mar)

Ana Lina Semedo da Lomba Monteiro

Ana Jesus Soares (Flores do Mindelo)

Aniceto Gomes

Anildo Silvestre (Nild)

António Cruz (Ró)

Antonio Duarte (Monte Sossego)

António Félix Lopes

António José Da Cruz - atp

António Tavares

Bento Oliveira

Catarina Brandão

Conjunto 5 irmãos

David Leite (Samba Tropical)

Domingas da Moura (Nha Tina)

Domingos da Ressurreição Andrade Silva Fernandes (Pascoal)

Escola de Música do Monte

Fausto Amarílio do Rosário

Fernando Morais (Nóia)

Francisco Lopes Moreira (Chico)

Francisco Sequeira

Gil José Cabral Moreira (Gil Moreira)

Grupo Flado Fla

Grupo Mon na Roda

Henrique Hilariano Rodrigues Pires

Isabel Mendes

Isidoro Rocha Brito (Nhó Doi) - atp

Iva Gomes Mendes

João Brito (Boss)

João Fortes - atp

João Ramos Brito

Joaquim Spencer Pinheiro

Jailson Juff (Cruzeiros do Norte)

Jorge Emanuel da Cruz Soares (Djoy Soares) - atp

José Barreto

José Carlos Lima Mosso (Romeu)

José Fonseca (Zé Leopardo)

José Gaudino da Silva Tavares

José Gomes (Breu)

José Joaquim Gomes de Barros (Jeco)

Luísa Santos Mosso

Luísa Silva Ramos (Lilija)

Mandingas de Ribeira Bote

Manuel Cabral (Manu Cabral)

Manuel de Jesus Pina (Nenelo)

Manuel de Jesus Ramos Brito

Manuel de Jesus Tavares

Manuel João Almeida (Nho Maninho)

Manuel Oliveira – atp

Marcelino dos Santos

Maria Alice Fortes (Vindos do Oriente)

Maria Delgado Estevão (Dona Zai)
 Maria Moreira Varela (Toca)
 Maria Paula Chantre Gomes Oliveira Lopes (Dona Paula)
 Maria Teresa Gomes Borges Varela
 Pancrácio da Cruz Tomaz
 Pascoalina Borges
 Pedro Mendes Oliveira (Sperinha)
 Saturnina Tavares (Lili)
 Sebastião Monteiro (Betchinha)
 Símplicio Gomes da Silva
 Tabanca Djarmai
 Ulisses Santos
 Valdomiro Dias
 Vitor Silva
 Publique-se.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 15 de outubro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Retificação nº 123/2020

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extrato de despacho nº 223 de 25 de junho de 2020, na II Série do *Boletim Oficial* nº. 105 de 10 de agosto, a aposentação da Sra. Elisabeth Augusta Valentina Soares Almeida Ex Professora, do quadro de pessoal da Ministério da Educação.

Onde se lê:

Elisabeth Augusta Valentina Soares Almeida, Ex Professora do Ensino Básico de Primeira, Ref.7 Esc. B do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 350 244,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 9 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Elisabeth Augusta Valentina Soares Almeida, Ex Professora do Ensino Básico de Primeira, Ref.7 Esc. B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 350 244,00 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 9 meses e 23 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 19 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Retificação nº 124/2020

Por ter sido publicado de forma inexacta, o extrato de despacho nº 723 de 20 de dezembro de 2019, na II Série do *Boletim Oficial* nº. 59 de 21 de maio, a aposentação da Sra. Maria Alcina de Almeida Professora, do quadro de pessoal da Ministério da Educação.

Onde se lê:

Maria Alcina de Almeida Professora Primária/Animador Educação Adultos, 03/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 494 124,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

Maria Alcina de Almeida Professora Primária/Animador Educação Adultos, 03/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual de 494 124,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil

cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 19 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Gabinete do Ministro

Retificação nº 125/2020

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº. 65, II Série, de 03 de junho de 2020, o Despacho nº. 15/2020 de 29 de maio, que procede à atribuição de gratificação mensal, retifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 4.º

Legislação subsidiária

I. Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 10º da Lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, uma gratificação mensal no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), com efeitos a partir do dia 24 de Março de 2020.

Deve ler-se:

Artigo 4.º

Legislação subsidiária

I. Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 10º da Lei nº42/VII/2009, de 27 de julho, uma gratificação mensal no valor de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos), com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, aos 12 de outubro de 2020. — O Ministro, *Olavo Avelino Garcia Correia*

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 182/2020 — De S. Exª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 1 de setembro de 2020.

Décio Lizandro Évora Lopes, Técnico Nível I, do quadro da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça e Trabalho, é exonerado a seu pedido, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 1 e número 3 do artigo 28º da Lei 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeitos a partir do dia 22 de outubro de 2020.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 02 de setembro de 2020. — A Diretora de Serviço p/s, *Mónica Andrade*

—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho nº 103/GDN/2020. — De S. Exª o Director Nacional da Polícia Nacional,

De 25 de setembro de 2020:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea b) e, nos termos do artigo 123º, nºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Lourenço Lopes de Barros, Agente Principal da PN, Ref.3, Esc. D, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. A, com efeito a partir de 20 de setembro de 2020.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Policia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, ao 19 de outubro de 2020. — O Chefe da Divisão, Subcomissário da Polícia Nacional, Raimundo Mendes Fernandes

MINISTÉRIO DA CULTURA E INDÚSTRIAS CRIATIVAS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto nº 39/2020

de 1 de outubro

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Regime Jurídico Particular da Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2007, de 5 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50/2010, de 22 de

novembro, entende-se por Radiodifusão comunitária: a radiodifusão sonora, onda média AM e onda muito curta, operada em baixa potência e cobertura restrita, licenciada a fundações, Organizações Não Governamentais (ONG) e associações sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço, com a duração máxima de emissão de 16 (dezasseis) horas diárias.

O suprarreferido diploma estabelece, ainda que a radiodifusão comunitária, para além dos fins de radiodifusão, tem por finalidade específica o atendimento à comunidade beneficiada, com vista, designadamente, à divulgação de notícias e ideias, a promoção do debate de opiniões e a disseminação de informações culturais, mantendo a população bem informada.

No âmbito do Projeto RootIO: Rádio Comunitária para a Produção e Receção de Informação, com sede no Funchal Ilha da Madeira/Portugal, financiado pela União Europeia através do INTERREG da Cooperação Transnacional Macaronésia (MAC) pretende-se instalar quatro estações de rádios de baixa potência em quatro Comunidades de Santo Antão, para dar suporte às suas atividades junto a associações locais.

Nesta senda, para o efeito, a Associação de Agricultores e Desenvolvimento de Agronegócios de Ribeira da Cruz, invocando o facto de não haver concurso público para atribuição de alvará no momento, solicitou uma licença provisória para emissão até à abertura do concurso público, para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária, no município de Porto Novo, na Ilha de Santo Antão, como suporte à atividade associativa, nomeadamente no que tange à construção de plataformas de comunicação e rede que permitam à população o acesso à informação de qualidade e variedade por forma a impulsionar o seu desenvolvimento.

Assim,

Ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 50/2010 de 22 de novembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97 de 31 de dezembro; e

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas e pelo Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Concessão de licença

É concedida à Associação de Agricultura e desenvolvimento de agonegócios de Ribeira Cruz, Freguesia de São João Batista, Conselho do Porto Novo na Ilha de Santo Antão, uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão comunitária.

Artigo 2.º

Condições para o exercício da atividade

As condições técnicas do exercício da atividade de rádio e as taxas a pagar pela atribuição de direitos ou pela utilização dos recursos necessários à transmissão são definidas nos termos previstos na legislação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas, nomeadamente a Portaria n.º 12/98, de 16 de fevereiro, que aprova as taxas de atribuição de alvarás de radiodifusão.

Artigo 3.º

Registo

Pela concessão da presente autorização a Associação de Agricultura e desenvolvimento de agonegócios de Ribeira Cruz, deve proceder ao registo junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), imediatamente após a entrada em vigor da presente Resolução.

Artigo 4.º

Validade da licença

A presente licença é válida até à realização de concurso público para atribuição de novas licenças.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes dos Ministros da Cultura e das Indústrias Criativas e do Ministro das Finanças, na Praia, aos 08 de outubro de 2020. — Os Ministros, *Abraão Aníbal Fernandes Barbosa Vicente e Olavo Avelino Garcia Correia*

PARTE E

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Serviços de Recursos Humanos

Despacho n.º 35/2020 — De S. Ex.ª a Magnífica Reitora da Universidade de Cabo Verde

De 06 de outubro de 2020

Por despacho reitoral e a pedido da interessada, é dada por finda a Comissão de Serviço da Senhora Elizabete de Jesus Andrade Monteiro Centeio, do cargo de Vice-Presidente da Escola de Negócios e Governação - Delegação da Praia, com efeitos imediatos.

Ao abrigo do disposto nas alíneas m) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade de Cabo Verde, aprovados pelo Decreto-lei n.º 4/2016, de 16 de janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Geral das Unidades Orgânicas da Universidade de Cabo Verde aprovado pela Deliberação n.º 009/CONSU/2016, de 11 de abril, e por proposta do Presidente, nomeio a Dra. Sílvia Lorena Coronel Spencer, mestre em Direção de Marketing, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de Vice-Presidente da Escola de Negócios e Governação - Delegação da Praia, com efeitos imediatos.

As despesas têm cabimentos na rubrica: 02.01.01.02.01 – do orçamento de funcionamento da Universidade de Cabo Verde.

Universidade de Cabo Verde, 09 de outubro de 2020. — O Diretor, Salvador Leal Moniz



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n° 394/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão associativo e indicação da forma de obrigar, da associação denominada "ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇA BIBINHA CABRAL"290

Extrato de publicação de associação n° 395/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um averbamento de renúncia do administrador e do presidente do conselho de administração e nomeação de nova administração da sociedade anónima denominada "CHAVES HOTEL & INVESTIMENTOS, SA"290

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação nº 394/2020:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgão associativo e indicação da forma de obrigar, da associação denominada ASSOCIAÇÃO GRUPO DE DANÇA BIBINHA CABRAL, com sede na Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 557388937/120200319.

FORMA DE OBRIGAR: Para a movimentação de dinheiro, fundos, depósitos bancários, assinaturas de cheques e, em geral todos e quaisquer atos que envolvem assuntos de carácter financeiros, são necessárias as assinaturas do presidente da direcção ou do vice-presidente.

ÓRGÃO DESIGNADO:

DIREÇÃO:

-Presidente: Ivete Rodrigues Moreno Varela.

- Vice-Presidente: Maria Elizabeth Furtado Moreno.

- Tesoureiro: Elisabete Moreno Barros.

Secretário: Eurídice Rodrigues Moreno.

Vogal: Samiro Manuel Lopes Correia.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 11 de agosto de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

Extrato de publicação de associação nº 395/2020:

Conservatória dos Registos e Cartório da Região da 2ª Classe da Boa Vista

A CONSERVADORA/NOTÁRIO:
ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de renúncia do administrador e do presidente do conselho de administração e nomeação de nova administração da sociedade anónima denominada “Chaves Hotel & Investimentos, SA”, NIF:275697908, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de um milhão de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº3887220180403

-Renúncia: Andreas Klaus Pospiech, como Presidente do Conselho de Administração;

Renúncia: Johannes Schaden, como Administrador;

-Novo Conselho de Administração:

-Presidente: Bernd Maser

Administradores: Bernd Maser e Gerd Klemens August Buning

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 08 de outubro de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.